SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 13 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2336

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 001/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 21/01/2025 a 24/01/2025 fazendo *jus* a 3,5, na função de Secretária de Finanças, para tratar assuntos relacionados à folha de pagamento dos servidores e vereadores.
FRANÇUEILA ADRIELLE GOMES SANTOS – Servidora – CPF nº 884.005.652-15

Diárias: 3,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **026/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:F022257D

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 002/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 002/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 10/02/2025 a 11/02/2025 fazendo *jus* a 1,5, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para tratar assuntos administrativos relacionados a cotações de empresas na Cidade de Boa Vista.
BEATRIZ ANDRADE LIMA – Servidora – CPF nº 052.092.885-79

Diárias: 1,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **027/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 04 de fevereiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:FA479710

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 003/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 003/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 17/02/2025 a 20/02/2025 fazendo *jus* a 3,5, na função de Agente de Contratação, para tratar assuntos vinculados aos Processos Licitatórios do ano 2025, na Contabilidade.
GLENDA MARIANE PEIXOTO TRAJANO – Servidora – CPF nº 041.032.782-42

Diárias: 3,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **028/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 04 de fevereiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:A986BE0F

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Cantá/RR, em cumprimento à legislação vigente neste ato representada pela Sra. **WANESSA LOBO DE MATOS**, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.
Processo n° 007/2025.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações, para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Cantá-RR.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE RORAIMA (AMR) CNPJ**: 03.005.023/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais),
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei Nº 14.133/21.

Cantá -RR 16 de janeiro de 2025

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:52B9A4F5

CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Cantá/RR, em cumprimento à legislação vigente neste ato representada pela Sra. **WANESSA LOBO DE MATOS**, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

Processo n° 017/2025.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de escritório de advocacia de notória especialidade em assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços no que concernem as tarefas de assessoramento e emissão de parecer jurídico a todos os setores da Câmara Municipal de Cantá/RR

CONTRATADA: **MARCOS VELOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ sob nº 29.791.180/0001-59**.
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento de quarenta e quatro mil reais),
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei Nº 14.133/21.

Cantá -RR 16 de janeiro de 2025

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:30D86478

CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Cantá/RR, em cumprimento à legislação vigente neste ato representada pela Sra. **WANESSA LOBO DE MATOS**, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

Processo n° 018/2025.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação pessoa jurídica especializada em serviços de contabilidade para atender as necessidades da câmara municipal de Cantá-RR

CONTRATADA: **Solução Contabilidade, Auditoria e Consultoria LTDA Inscrita no CNPJ nº 10.607.500/0001-40**
VALOR TOTAL: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais),
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei Nº 14.133/21.

Cantá -RR 16 de janeiro de 2025

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:981C45D7

CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Cantá/RR, em cumprimento à legislação vigente neste ato representada pela Sra. **WANESSA LOBO DE MATOS**, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

PROCESSO N° 019/2025.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação pessoa jurídica para disponibilizar licença operacional e manutenção mensal do software para gestão da folha de pagamento, Mensageria do E-Social até 50 Servidores – SAGRES do TCE-RR

CONTRATADA: **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 22.493.902/0001-40**
VALOR TOTAL: R$ 13.159,56 (treze mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei Nº 14.133/21.

Cantá -RR 16 de janeiro de 2025

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:82612A6A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 034/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. II - no Anexo IV - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Nomear o servidor **Kaio de Souza Firmino,** portadora do RG nº. 375115-5 SSP/RR e do CPF nº. 538.888.712-04 para o cargo de Provimento em Comissão de **Serviços Gerais** da Câmara Municipal.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos financeiros retroativos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Fica por este ato, revogadas as disposições contrárias ao assunto.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:3E44D830

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 002/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 002/2025, Processo nº 002/2025, com a seguinte empresa vencedora:
Objeto: contratação de pessoa Jurídica para alimentação do portal da Transparência da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.
EMPRESA:KONNEXA CONTABILIDADE LTDA;
CNPJ: 59.001.278/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (vinte três mil quatrocentos reais).
Uiramutã – RR, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025

Publicado por:
Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:2D85D202

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE REPUBLICACAO DE EDITAL PREGAO PRESENCIAL PROCESSO Nº 009/2025

PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2025.
PROCESSO Nº 009/2025.

A Agente de Contratação/Pregoeira da Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Uiramutã - CMU, em atendimento a Lei Federal nº. 14.333/2021, a Resolução nº 004/2024, torna público e aos interessados em participar do Pregão Presencial, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS PROCESSOS LICITATÓRIOS, BALANÇOS, DECRETOS RESOLUÇÕES, LEIS, ATAS MEMORANDO, OFÍCIO, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO ANO DE 2025**", conforme condições Termo de Referência Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 24/02/2025, às 09:30 horas (horário local). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 13/02/2025, através do E-mail: licitacaocmurr@gmail.com, ou na sala da Comissão de Contratação, Rua Martiniano Vieira, S/N, Centro, Uiramutã/RR.

Uiramutã-RR, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS.
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 002/2025.

Publicado por:
Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:A2A59BB5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 014/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Município de Rorainópolis (RR). Aviso de Licitação. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na através da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme abaixo:
A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa por AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO – PNAE, NOS TERMOS DA LEI N° 11.947/2009, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNÍCIPIO DE RORAINÓPOLIS (RR). O Agente de Contratação torna público que: às 14hrs: 00min do dia 28 de fevereiro de 2025 fará realizar licitação na modalidade Chamada Pública, tipo Menor Preço Lote, na sala de reuniões de Setor de Licitações e Contratação – SLC/PMR, situado na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 51, Bairro: Centro, Rorainópolis (RR) – 69.373-000.
Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Setor de Licitações e Contratação, no endereço supracitado no horário das 08hrs:00mins às 12hrs:0mins e das 14hrs:00mins às 18hrs:0mins de segunda a sexta-feira, na internet https://transparencia.rorainopolis.rr.gov.br/dados-editais/ ou quando solicitado através do e-mail: cplrorainopolis@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no endereço e horários acima citados.
Rorainópolis (RR), 12 de fevereiro de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Pregoeiro/SLC/PMR Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:5EB6031C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 12/02/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2335, PÁGINA 04; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 80028017, referente ao **"AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2025", onde se lê:** "Uiramutã/RR, 23 de janeiro de 2025". **Leia-se:** "Uiramutã/RR, 11 de fevereiro de 2025".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:088F88FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 114/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Thalita Emily Silva de Oliveira** para o cargo em Comissão de **Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 12 de fevereiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:8D126FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 116/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Jares da Silva Souza, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Agricultura, para viajar com destino a Pacaraima – RR, no período de 12/02 a 14/02/2025, deslocamento a serviço do Conselho tutelar levar a caminhonete Fort Ranger, placa QZV9F55 para fazer manutenção. Fazendo jus a 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 12 de Fevereiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:60113C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 117/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **ABNER PEDRO CAVALCANTE DE LIMA**, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 12 de fevereiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:EDA7BD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 118/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **Radsan Bruno Macedo Oliveira**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 12 de fevereiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:80ADE6C8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 185 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR a Senhora, **KETHLEN OJEYME COSTA TEIXEIRA VILLALBA**, portadora do **CPF nº. 004.028.572-32**, para a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº. 001/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em sistema para gerenciamento e monitoramento, prestação de contas nos programas sociais e acompanhamento de processos administrativos.

Art. 2°A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

Art. 3°- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DIOGO ARAUJO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:67FE855C

GABINETE
EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO 007/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO 007/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e Edital de Homologação nº 002/2025, publicado no DOM nº 2322, de 24 de janeiro de 2025, torna pública a 5ª Convocação dos candidatos Classificados dentro do Quadro Reserva do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA 2025 para Provimento de vagas para os cargos/funções de PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR com formação em LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/LICENCIATURA INTERCULTURAL OU CURSANDO A PARTIR DO 4º SEMESTRE, para atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/2025.

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:

2.4 – Vila Recrear e Polo São Silvestre				
CARGO: Professor – Pedagogia				
ORD.	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
10	CLARICI DUARTE ARIAS CRUZ	057	**90**	**CONVOCADO(A)**
11	MARA LÚCIA FREITAS DE MATOS	091	**90**	**CONVOCADO(A)**

1.1. A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2025.
1.2. Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Data: 13 de fevereiro de 2025.
Horários: 8h às 12h e das 14h às 17h.
Local: Sede da Secretária Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.
3. DA CONTRATAÇÃO:
O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de 12 meses ou enquanto durar o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino de Alto Alegre/RR.
O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato nos dias e horários especificados neste Edital de Convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:
02 (duas) fotos 3x4;
Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;
Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros
– RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.
Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico do Candidato pela Comunidade, assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o capataz, registrada em cartório, no caso dos candidatos indígenas;
Cópia do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;
Declaração de bens
Declaração de acúmulo de cargos público
Cópia da Carteira de trabalho
Declaração de quitação eleitoral
Certidão de nascimento ou casamento;
RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;
Título de Eleitor;
O candidato convocado que não comparecer dias e horários especificados neste Edital será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIOGO ARAUJO COELHO
Prefeito do Município de Alto Alegre-RR em Exercício

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:23214A36

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que as 08:00hs do dia 25/02/2025 (horário local), realizara o certame licitatório da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, objetivando AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAP, MUNICÍPIO DE AMAJARÍ/RR.

EDITAL:O Edital de inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da prefeitura Municipal e poderá ser solicitado através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br

Amajarí-RR, 12 de fevereiro de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:3EFAE4DF

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - GAB

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09:00hs do dia 25/02/2025 (horário local), realizara o certame licitatório da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E ATENDER EVENTOS CULTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SERVIÇO DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, COBERTURA DE EVENTOS, APOIO A TRANSMISSÕES E CAMPANHAS.

EDITAL:O Edital de inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da prefeitura Municipal e poderá ser solicitado através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br

Amajarí-RR, 12 de fevereiro de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:16D52D63

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº64/2025 - FICA EXONERADO A PEDIDO O SENHOR TALISON LUCIO DA COSTA SILVA

DECRETO Nº64/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, DA Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º - Fica exonerado a pedido o senhor **TALISON LUCIO DA COSTA SILVA**, do cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC5-CONSELHEIRO TUTELAR** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:A1E15345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2025 - REGULAMENTA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 45, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta o Plano de Contratações Anual e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas d**DECRETO Nº 45, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Regulamenta o Plano de Contratações Anual e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 12, da Lei Federal nº 14.133/2021 faz referência ao Plano de Contratações Anual - PCA, tendo por objetivo racionalizar as contratações dos órgãos e entidades ligados à esta Administração, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;
CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as contratações públicas municipais, de modo a evitar, em vários casos, contratações diretas sem licitação por falha ou ausência de planejamento de ações dos setores públicos municipais;
CONSIDERANDO que o PCA terá por finalidade auxiliar na elaboração das peças orçamentárias, evitando constantes alterações na legislação no decorrer do exercício para usar créditos adicionais, em decorrência de ausência de previsão para despesas possíveis de serem estimadas com antecedência;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto traz diretrizes para a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA de que trata o artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual-PCA é o documento que consolida as demandas que o Poder Executivo Municipal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
– Autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão;
– Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e que se responsabilizará pela formalização de demanda, promoverá a agregação de valor e requisitara- la;
– Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e a realizará a compilação de necessidades de mesma natureza;

– Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
– Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
– Setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO

Art. 3º A elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SELCO), tem como objetivos:
- Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - Evitar o fracionamento de despesas; e
V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO

Art. 4º O PCA será elaborado até o dia 15 de agosto e deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente.
Parágrafo único. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:
– Até o dia 15 de julho de cada ano: cadastro do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pelos requisitantes;
– Até o dia 30 de julho de cada ano: consolidação das informações registradas;
– Até o dia 15 de agosto de cada ano: aprovação do PCA pela Autoridade Competente e publicação do plano no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Art. 5º Para os exercícios que coincidirem com a da realização do Plano Plurianual, o PCA será elaborado até o dia 15 de junho de cada ano e deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente.
Parágrafo único. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:
– Até o dia 15 de maio de cada ano: cadastro do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pelos requisitantes;
– Até o dia 30 de maio de cada ano: consolidação das informações registradas;
– Até o dia 15 de junho de cada ano: aprovação do PCA pela Autoridade Competente e publicação do plano no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Art. 6º Para elaboração do PCA o requisitante deverá preencher o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:
I – Justificativa da necessidade da contratação;
II – Descrição sucinta do objeto;
- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, considerada a expectativa de consumo anual, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos (SELCO);
– Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
– Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
– Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
– nome da área requisitante e/ou técnica com a identificação do rresponsável.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras.
Art. 7º As demandas deverão ser consolidadas pela Área Técnica Administrativa e adotará as medidas necessárias para:
- Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
- Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - As contratações referentes a serviços de manutenção de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- As hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual, realizará adequações necessárias, ou, se necessário, devolverá para área requisitante para realizar adequações, observada a data limite para aprovação e publicação, e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO

Art. 10. A autoridade competente deverá aprovar as contratações previstas no calendário de contratações, podendo reprovar itens do Plano de Contratações Anual (PCA) ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para proceder aos ajustes junto aos requisitantes.

CAPÍTULO V DA PUBLICAÇÃO

Art. 11. O Plano de Contratações Anual – PCA dos órgãos e das entidades será disponibilizado no Site Oficial da Prefeitura Municipal Bonfim/RR.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO
Art. 12. Durante sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
- No período de 01 a 30 de março e 01 a 30 de setembro de cada ano será aberto a janela de prazo, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
- Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput**.
Art. 13. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.
§ 1º. A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou

parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PCA;
§ 2º O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO

Art. 14. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas e aprovadas pela autoridade competente, observado o disposto no art. 13.
Art. 15. As demandas constantes do PCA serão formalizadas em processo de contratação, de acordo com o fluxo de contratações instituído pelo Departamento de Licitações e Contratos, acompanhadas de instrução processual preliminar que deverá demonstrar da previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida.
Art. 16. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual – PCA serão utilizadas para dimensionamento do planejamento e comprometimento da execução orçamentária e limites fiscais, podendo serem suspensas ou sobrestadas por verificação da frustração da receita, nos termos dos artigos 1°, §1° e artigo 9° da Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único**.** Na hipótese de necessário contingenciamento de despesas para adequar a execução orçamentária do ano de execução do PCA, poderá ser exigido do setor requisitante a readequação da programação de suas contratações de grau de prioridade média ou baixa, ainda não efetivadas e previstas no calendário.
Art. 17. Os órgãos ou entidades demandantes deverão informar ao setor de contratações, com antecedência mínima de 30 [trinta] dias e de forma justificada, a desistência de contratação prevista no PCA, indicando os seus motivos e eventuais riscos dessa medida.
Parágrafo único. Ao final do ano de vigência do PCA, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não execução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao PCA referente ao ano subsequente

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. O setor de contratações poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.
Art.19. O presente regulamento será aplicado para os procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/21, obrigatório a partir do exercício de 2025.
Art. 20**.** Para o exercício de 2024, os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, com a Lei nº 10.520/2002 ou com a Lei nº 14.133/2021, terão justificativas mencionadas na instrução processual preliminar por ocasião de não haver tempo hábil para aplicabilidade do presente regulamento.
Art. 21. O PCA a ser executado para o exercício do ano seguinte será elaborado até o dia 30 de agosto.
Parágrafo único. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:
– Até o dia 15 de julho de cada ano: cadastro do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pelos requisitantes;

– Até o dia 30 de julhode cada ano: consolidação das informações registradas;
– Até o dia 30 de outubrode cada ano: aprovação do PCA pela Autoridade Competente e publicação do plano no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Art. 22. Os casos omissos e a necessidade de eventuais normas complementares a este decreto serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, com auxílio das áreas jurídica, contabilidade e de controle interno.

Art. 23. Fica revogado o Decreto nº 52 de 26 março de 2024.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim/RR, 03 de fevereiro de 2025.

Romualdo Feitosa Silva
Prefeito Municipaliretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 12, da Lei Federal nº 14.133/2021 faz referência ao Plano de Contratações Anual - PCA, tendo por objetivo racionalizar as contratações dos órgãos e entidades ligados à esta Administração, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;
CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as contratações públicas municipais, de modo a evitar, em vários casos, contratações diretas sem licitação por falha ou ausência de planejamento de ações dos setores públicos municipais;
CONSIDERANDO que o PCA terá por finalidade auxiliar na elaboração das peças orçamentárias, evitando constantes alterações na legislação no decorrer do exercício para usar créditos adicionais, em decorrência de ausência de previsão para despesas possíveis de serem estimadas com antecedência;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto traz diretrizes para a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA de que trata o artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual-PCA é o documento que consolida as demandas que o Poder Executivo Municipal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
– Autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão;
– Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e que se responsabilizará pela formalização de demanda, promoverá a agregação de valor e requisitara- la;
– Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e a realizará a compilação de necessidades de mesma natureza;
– Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
– Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
– Setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.
CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO

Art. 3º A elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SELCO), tem como objetivos:

- Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - Evitar o fracionamento de despesas; e
V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO

Art. 4º O PCA será elaborado até o dia 15 de agosto e deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente.
Parágrafo único. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:
– Até o dia 15 de julho de cada ano: cadastro do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pelos requisitantes;
– Até o dia 30 de julho de cada ano: consolidação das informações registradas;
– Até o dia 15 de agosto de cada ano: aprovação do PCA pela Autoridade Competente e publicação do plano no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Art. 5º Para os exercícios que coincidirem com a da realização do Plano Plurianual, o PCA será elaborado até o dia 15 de junho de cada ano e deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente.
Parágrafo único. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:
– Até o dia 15 de maio de cada ano: cadastro do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pelos requisitantes;
– Até o dia 30 de maio de cada ano: consolidação das informações registradas;
– Até o dia 15 de junho de cada ano: aprovação do PCA pela Autoridade Competente e publicação do plano no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Art. 6º Para elaboração do PCA o requisitante deverá preencher o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:
I – Justificativa da necessidade da contratação;
II – Descrição sucinta do objeto;
- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, considerada a expectativa de consumo anual, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos (SELCO);
– Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
– Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
– Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
– nome da área requisitante e/ou técnica com a identificação do rresponsável.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras.
Art. 7º As demandas deverão ser consolidadas pela Área Técnica Administrativa e adotará as medidas necessárias para:
- Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
- Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - As contratações referentes a serviços de manutenção de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- As hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual, realizará adequações necessárias, ou, se necessário, devolverá para área requisitante para realizar adequações, observada a data limite para aprovação e publicação, e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO

Art. 10. A autoridade competente deverá aprovar as contratações previstas no calendário de contratações, podendo reprovar itens do Plano de Contratações Anual (PCA) ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para proceder aos ajustes junto aos requisitantes.

CAPÍTULO V DA PUBLICAÇÃO

Art. 11. O Plano de Contratações Anual – PCA dos órgãos e das entidades será disponibilizado no Site Oficial da Prefeitura Municipal Bonfim/RR.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 12. Durante sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
- No período de 01 a 30 de março e 01 a 30 de setembro de cada ano será aberto a janela de prazo, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
- Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput**.
Art. 13. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.
§ 1º. A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PCA;
§ 2º O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO

Art. 14. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas e aprovadas pela autoridade competente, observado o disposto no art. 13.
Art. 15. As demandas constantes do PCA serão formalizadas em processo de contratação, de acordo com o fluxo de contratações instituído pelo Departamento de Licitações e Contratos, acompanhadas de instrução processual preliminar que deverá demonstrar da previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida.

Art. 16. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual – PCA serão utilizadas para dimensionamento do planejamento e comprometimento da execução orçamentária e limites fiscais, podendo serem suspensas ou sobrestadas por verificação da frustração da receita, nos termos dos artigos 1°, §1° e artigo 9° da Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único**.** Na hipótese de necessário contingenciamento de despesas para adequar a execução orçamentária do ano de execução do PCA, poderá ser exigido do setor requisitante a readequação da programação de suas contratações de grau de prioridade média ou baixa, ainda não efetivadas e previstas no calendário.
Art. 17. Os órgãos ou entidades demandantes deverão informar ao setor de contratações, com antecedência mínima de 30 [trinta] dias e de forma justificada, a desistência de contratação prevista no PCA, indicando os seus motivos e eventuais riscos dessa medida.
Parágrafo único. Ao final do ano de vigência do PCA, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não execução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao PCA referente ao ano subsequente

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. O setor de contratações poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.
Art.19. O presente regulamento será aplicado para os procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/21, obrigatório a partir do exercício de 2025.
Art. 20**.** Para o exercício de 2024, os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, com a Lei nº 10.520/2002 ou com a Lei nº 14.133/2021, terão justificativas mencionadas na instrução processual preliminar por ocasião de não haver tempo hábil para aplicabilidade do presente regulamento.
Art. 21. O PCA a ser executado para o exercício do ano seguinte será elaborado até o dia 30 de agosto.
Parágrafo único. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:
– Até o dia 15 de julho de cada ano: cadastro do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pelos requisitantes;

– Até o dia 30 de julhode cada ano: consolidação das informações registradas;
– Até o dia 30 de outubrode cada ano: aprovação do PCA pela Autoridade Competente e publicação do plano no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Art. 22. Os casos omissos e a necessidade de eventuais normas complementares a este decreto serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, com auxílio das áreas jurídica, contabilidade e de controle interno.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim/RR, 03 de fevereiro de 2025.

ROMUALDO FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:F147B4D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 054 / 2025 - FICA EXONERADA A SENHORA MONICA BARRETO DE SOUZA

DECRETO: 054 / 2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 02.º- Fica ***EXONERADA*** *a* Senhora **MONICA BARRETO DE SOUZA,** de exercer o cargo em função gratificada de **Diretor** PMB/FG7.

Art. 03.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 03 de Fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:86947BEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 056 / 2025 - FICA EXONERADA A SENHORA SAVANA CHRIS TEIXEIRA LINHARES

DECRETO: 056 / 2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica ***EXONERADA*** *a* Senhora **SAVANA CHRIS TEIXEIRA LINHARES,** de exercer o cargo em função gratificada de Operador Administrativo Educacional **PMB/ FG1.**

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 03 de Fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:51AAFC99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 060 / 2025 - NOMEAÇÕES - SMED

DECRETO: 060 / 2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica ***NOMEADO*** *o* Senhor, **ADÃO CARLOS LIMA SILVA** para exercer o cargo em função gratificada de ORIENTADOR EDUCACIONAL **PMB/FG5;**

Art. 02.º- Fica ***NOMEADA*** *a* Senhora, **ANDREA REGINA NOGUEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em função gratificada de ORIENTADOR EDUCACIONAL **PMB/FG5;**

Art. 03.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 03 de Fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:8DC1CB1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 062 / 2025 - FICA NOMEADO O SENHOR EDSON DA SILVA COSTA

DECRETO: 062 / 2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica **NOMEADO** *o* Senhor **EDSON DA SILVA COSTA ,** para exercer o cargo em função gratificada de Operador Administrativo Educacional **PMB/ FG1.**

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 03 de Fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:094531AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 045/2023 – SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2023-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2024.
ORIGEM: PROCESSO N° 045/2023 – SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: JOSIMAR DA SILVA LIRA - ME. - CNPJ: 08.662.696/0001-23
RESPONSÁVEL: JOSIMAR DA SILVA LIRA. - CPF: 843.916.183-20 - PROPRIETARIO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços e o prazo de
vigência do objeto do Contrato N° 010/2024, por mais 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir do dia
07/02/2025, com base no inciso II, do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.
Exercício: 2025.
Programa de Atividade:
10.301.0904.2170.0000 – Increm. Do PAB.
10.301.0900.2038.0000 – FUS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: Recursos do Incremento do PAB e do FUS.
Tipo de Empenho: Estimativo.
No valor total de: R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 07/02/2025.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:C4B213BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 063 / 2025 - NOMEAÇÕES - SMED

DECRETO: 063 / 2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica ***NOMEADA*** *a* Senhora **HEIDY PEIXOTO TRAJANO,** para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador de Divisão de Ensino **PMB/FG2.**
Art. 02.º- Fica ***NOMEADA*** *a* Senhora **MÔNICA BARRETO DE SOUZA,** para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador de Divisão de Ensino **PMB/FG2.**

Art. 03.º- Fica ***NOMEADA*** *a* Senhora **SAVANA CHRIS TEIXEIRA LINHARES,** para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador de Divisão de Ensino **PMB/FG2.**
Art. 04.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 03 de Fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:808E245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2023. ORIGEM: PROCESSO N° 023/2023 – SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023-CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2023.
ORIGEM: PROCESSO N° 023/2023 – SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: BONFIM COMERC. SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA-ME. - CNPJ: 20.280.004.452-83
RESPONSÁVEL: GUILHERME SANTIAGO DOS SANTOS SELBACH. - SOCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato N° 116/2023, por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 22/12/2024, e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses contados a partir do dia 22/12/2024, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.
Exercício: 2025.
Programa de Atividade:
08.122.0800.2110.0000
08.243.0805.2033.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Recursos Próprios da SMTPS e do CRAS.
Tipo de Empenho: No valor Estimativo.

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA do 1° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 116/2023: De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 22/12/2024.
DATA da ASSINATURA: 20/12/2024.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:BA1FC1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 060/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº168/2024-SMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação,PREGÃO PRESENCIAL – Nº 060/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº168/2024-SMED, cujo objeto: *Eventual aquisição de computador (DESKTOP), maquina copiadora e impressora multifuncional para atender a Secretaria Municipal de Educação no município de Bonfim-RR.*

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
I	GALDAN EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 42.618,21	R$ 42.300,00	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação à licitante: GALDAN EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ: 18.174.527/0001-06, vencedora do Lote Único conforme especificação acima, no valor total de R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais.).

BONFIM/RR, em 12 de fevereiro de 2025.

ROSICLEIDE RODRIGUES.
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:B9854B34

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Trata-se do adiamento da**Concorrência 005/2025,** Processo Administrativo **007/2025**, que tem por objeto IMPLANTAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA VICINAL 03 CAB-145 E TRAVESSÃO DA03 PARA 05 COM EXTENSÃO TOTAL DE 23,05 KM, REFERENTE AO CONVÊNIO938832/2022**.** A Agente de Contratação comunica aos interessados que foi adiada **"sine die",para adequações ao termo de referência e edital,**a data de realização da sessão pública de abertura da Concorrência, a qual se encontrava marcada para o dia 14/02/2025, às 09:00hsa nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada.
Caroebe-RR, 12de fevereiro de 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:CC933D75

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 SEMSA. Nº Processo: 006/2025. Pregão Presencial SRP N° 001/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PACARAIMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: GOMES E CONTIGIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 84.057.447/0002-78 Objeto: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ARLA, GASOLINA E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS do Município de Pacaraima. Fundamento Legal: Lei nº 11.133/2021. Vigência: 06/02/2025 a 05/02/2026. Valor Total: R$ 344.700,00 (trezentos quarenta quatro mil e setecentos reais). Data da Assinatura: 06/02/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:9B5FF084

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 SEMPA. Nº Processo: 006/2025. Pregão Presencial SRP N° 001/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PACARAIMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: GOMES E CONTIGIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 84.057.447/0002-78 Objeto: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ARLA, GASOLINA E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS do Município de Pacaraima. Fundamento Legal: Lei nº 11.133/2021. Vigência: 06/02/2025 a 05/02/2026. Valor Total: R$ 216.850,00 (duzentos dezesseis mil e oitocentos cinquenta reais). Data da Assinatura: 06/02/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:55E609E1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 SEMECD. Nº Processo: 006/2025. Pregão Presencial SRP N° 001/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PACARAIMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Contratada: GOMES E CONTIGIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 84.057.447/0002-78 Objeto: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ARLA, GASOLINA E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS do Município de Pacaraima. Fundamento Legal: Lei nº 11.133/2021. Vigência: 06/02/2025 a 05/02/2026. Valor Total: R$ 310.750,00 (trezentos dez mil, setecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 06/02/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:AE63B515

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Contrato nº 20/2024.Processo Administrativo nº 70/2023. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 10/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, CNPJ Nº 30.915.481/0001-26, Contratado: DW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 27.864.869/0001-30. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PROMOÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA – RR, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: *31/12/2024 a 31/12/2025.* Valor total: R$: 3.329.839,50 (Três milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 20/12/2024.

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:7643D8B6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 SEMAS. Nº Processo: 006/2025. Pregão Presencial SRP N° 001/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PACARAIMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Contratada: GOMES E CONTIGIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 84.057.447/0002-78 Objeto: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ARLA, GASOLINA E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS do Município de Pacaraima. Fundamento Legal: Lei nº 11.133/2021. Vigência: 06/02/2025 a 05/02/2026. Valor Total: R$ 106.010,00 (cento seis mil e dez reais). Data da Assinatura: 06/02/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edu de Oliveira Queiroz
Código Identificador:759EB70A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TORNA SEM EFEITO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024
Publicação da Data: 11 de fevereiro de 2025

ORIGEM**:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2024
PROCESSO Nº 075/2024 – SEMECD

Síntese de Ata de Registro de Preço Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 – CL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2024/SLR/PMP. Menor Preço, Por Lote, MODO DE DISPUTA: aberto. Objeto de Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACARAIMA – RR, teve como vencedora do LOTE: 001 no valor de R$ 1.659.457,60 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); do LOTE 002 no valor de R$ 2.289.418,40 (dois milhões duzentos e oitenta nove mil quatrocentos e dezoito Reais e quarenta centavos). e a Empresa: NEL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.575.062/0001-33.
Ata de Registro de Preço terá a validade de 01 (um) ano, contando da data da sua publicação desta síntese. Fundamentalmente Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:4BC0A22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 152/2025

PORTARIA N.º 152/2025
DE 12 DE FEVEREIRO 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 124/2023".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ELIVELTON ARRUDA DE SOUZA SANTOS,** matrícula **nº 9551-1,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **124/2023**, referente ao Processo Administrativo nº**. 069/2023,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA ELÉTRICA CONTINUADOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ELIVELTON ARRUDA DE SOUZA SANTOS
Matrícula nº 9551-1

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:B96450D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 153/2025

PORTARIA N.º 153/2025
Pacaraima, 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre tornar sem efeitos as portarias 121/2025.

O Prefeito do Município de Pacaraima, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 13, I, III e IX; c/c art. 81, I,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº **121/2025** de 2 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal nº 2330 de 5 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pacaraima, gabinete do prefeito, em 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:ED7F93AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA INTERNA N.º 007/2024

PORTARIA INTERNA N.º 007/2024
03 DE FEVEREIRO 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 021/2024".

ANTÔNIA FERREIRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social de Pacaraima - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SANDRA BRANDÃO DE SENA** matrícula **nº 3123-6,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 021/2024, referente ao Processo Administrativo nº **002/2024,** que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COSTURANDO SONHOS.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da assinatura do contrato, revogadas disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SANDRA BRANDÃO DE SENA
Matrícula nº 3123-6.

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:1B445B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA INTERNA N.º 008/2024

PORTARIA INTERNA N.º 008/2024
10 DE FEVEREIRO 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 047/2024".

ANTÔNIA FERREIRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social de Pacaraima - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ARIADNE KAELLY LINHARES MENDES,** matrícula **nº 9111-2,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **047/2024**, referente ao Processo Administrativo nº **023/2024,** Notas de Empenho: **nº 000007/2025 e nº 00009/2025,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da assinatura do contrato, revogadas disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ARIADNE KAELLY LINHARES MENDES
Matrícula nº 9111-2.

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:529B4A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO
TEMÁRIO
Art. 1º A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (CIMA) será realizada no dia 19 de Novembro de 2024, no Ginásio Poliesportivo de Pacaraima.
Art. 2º A 1ª CIMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024.
Art. 3º A 1ª CIMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Art. 4º A 1ª CIMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para a 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL de Meio Ambiente entre Pacaraima, Uiramutã e Normandia, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de junho de 2024, que convoca a 1ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CIMA.
Art. 5º A 1ª CIMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos:
I. Mitigação
II. Adaptação e preparação para desastres
III. Transformação ecológica
IV. Justiça climática
V. Governança e educação ambiental
Parágrafo único. O documento-base da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.
Art. 7º A 1ª Conferência Intermunipal de Meio Ambiente será presidida pelo prefeito Municipal de Pacaraima.
Parágrafo único. Na ausência do presidente, a Conferência será presidida pelo secretário de meio ambiente.
CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO
Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 9º O credenciamento dos (as) participantes da 1ª **CIMA** será efetuado no dia 19 de novembro às 8h da manhã, e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.
Art. 10º Na 1ª CIMA, os participantes serão credenciados em três categorias:
I - Participantes com direito a voz e voto;
II - Convidados(as) com direito a voz; e
III- Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados participantes natos os seus conselheiros titulares e suplentes.
§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal.
§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de um dos três municípios, há pelo menos 2 (dois) anos.
Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.
Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1º Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 1º CIMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:
I. Abertura e apresentação da programação;
II. Dinâmica sobre o tema e os 5 eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
III. Grupos de Trabalhos por Eixos;
IV. Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
V. Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.
Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 1/11/2024 a 2/2/2025. Em 2025 será validado pela Comissão Organizadora intermunicipal até o dia 2/2/2025.

CAPÍTULO V
DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.
Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.
Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.
Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de priorização das propostas e eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.
Art. 20 As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 eixos da Conferência.
Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.
Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1º Conferência intermunicipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.
Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres incluindo espaço, cada, sendo 2 por eixo temático.
Art. 24 Os resultados da Conferência InterMunicipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final, serão eleitas pessoas delegadas para participar da 1ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos em 2024.
Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas, para a 1ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, os participantes que comprovarem ser moradores de um dos três municípios, há pelo menos 2 (dois) anos.
Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a 1º Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.
Art. 27 A escolha das pessoas delegadas para a 1º Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1º Conferência InterMunicipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:
I. 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
II. 30% de representantes do setor privado; e
III. 20% de representantes do poder público.
§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas aos municípios pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.
§ 2º. Serão eleitas pessoas suplentes de pessoas delegadas para a Conferência Estadual paritariamente.
§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.
Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a 1º Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.
Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal.
Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Pacaraima-RR, 19 de novembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:AA3967CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMPA N.º 006/2025

PORTARIA/SEMPA N.º 006/2025
PACARAIMA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2025, do Gabinete do Prefeito de 02 de janeiro de 2025,

Concede pedido de EXONERAÇÃO do cargo efetivo para o servidor, ***ELIDIO PEREIRA TEIXEIRA****, matrícula 1535-10, a partir do dia 27/01/2025.*

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido a partir do dia 27 de janeiro de 2025, o(a) servidor(a) ***ELIDIO PEREIRA TEIXEIRA***, Matricula nº *1535-10*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de provimento efetivo de Analista de Conteúdo.

Art.2º Esta portaria terá efeitos retroativo a 27/01/2025.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Dê-se ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

ROSEANY HAGGE B.DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº003 de 2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:F06ED26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMPA N.º 007/2025

PORTARIA/SEMPA N.º 007/2025
PACARAIMA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2025, do Gabinete do Prefeito de 02 de janeiro de 2025,

*Concede pedido de EXONERAÇÃO do cargo efetivo para a servidora, **TERLA DE LIMA PEREIRA**, matrícula 1998-1, a partir do dia 07/02/2025.*

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido a partir do dia 07 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) ***TERLA DE LIMA PEREIRA***, Matricula nº 1998-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Aluno.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ROSEANY HAGGE B.DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº003 de 2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:DBCF6E84

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO N° 209/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR. CNPJ Nº 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: A. A. L. DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 05.888.566/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANDA, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, TENDAS E DECORAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

VALOR: R$ 1.349.867,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: Dia 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:7617FFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na AV. SÃO PAULO, 1077, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data limite da apresentação das Propostas: Dia 19/02/2025, até às 09:00 h. (HBR)

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação: Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 12 de fevereiro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:7A08EBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 002/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na AV.SÃO PAULO, 1077, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data limite da apresentação das Propostas: Dia 19/02/2025, até às 13:00 h. (HBR)

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação: Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 12 de fevereiro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:A8E6A4A4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
CNPJ Nº 04.056.230.0001/23
ADESÃO DE ATA Nº 001/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Processo Administrativo: 006/2025. **Adesão de ATA:** 001/2025 **Contrato** 004/2025**. Contratante:** Município de São Luiz do Anauá-RR. **Contratada: SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: **07.292.903/0001-32. Objeto:** Eventual Aquisição de Medicamentos Hospitalar e Químicos cirúrgicos, através de Sistema de registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de são Luiz do Anauá-RR, Adesão a ATA de Registro de Preço nº 022/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 1.098.062,38 (Um milhão, noventa e oito mil, sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). **Fundamentação legal:** Art. 86, § 2°, da Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 05 de Fevereiro de 2025.

São Luiz do Anauá - RR, 05 de Fevereiro de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:70AAB4A2

GABINETE
NONO TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO N° 004/2019 DO PROCESSO N° 036/2019, FIMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ - RR, E A EMPRESA COEMA CONSTRUTORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-rr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.056.230/0001-23, sediada na Av. Macapá n° 1000 – Centro – São Luiz-RR, Cep n° 69370-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **JAMES MOREIRA BATISTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3255000 SSP/RR, inscrito no CPF Nº 698.594.262-87, com endereço à Rua: Leysle de Carita, S/N – Jardim Floresta – Cep n° 69370-000 – São Luiz-RR, e a empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 04.236.920/0001-64**, com sede na Rua Pacaraima n° 304 – Edifício Sumaré – Bairro São Vicente – Cidade de Boa Vista – RR – Cep n° 69.303-360 ,neste ato representada por Sócia Administradora a Senhora **CONSUELO DE OLIVEIRA NÓBREGA** portador do **CPF n° 225.314.162-34, Identidade n° 37.341-SSP/RR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao processo nº 036/2019 – Convênio 859633/2017/SUDAM, Concorrência Pública nº 001/2019, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 004/2019, Processo nº 036/2019 referente à **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ.**

CLÁUSULA SEGUNDA –PRORROGAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e Contrato n°004/2019 para mais 270 (duzentos e setenta) dias do processo nº 036/2019, a contar de 07 julho 2024 a 03/04/2025. **859633/2017-SUDAM.**

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luiz-RR, em 07 julho 2024.

JAMES MOREIRA BATISTA
CPF N° 698.594.262-87
Prefeito Municipal

Coema Construtora LTDA
CNPJ N° 04.236.920/0001-64
CONSUELO DE OLIVEIRA NÓBREGA
CPF n° 225.314.162-34
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF_____

Nome:_____ CPF_____

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO

Contrato: 004/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Luiz-RR

Contratada: COEMA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ N° 04.236.920/0001-64
Processo: 036/2019

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e Contrato n°004/2019 para mais 270 (duzentos e setenta) dias do processo nº 036/2019, a contar de 07 julho 2024 a 03/04/2025. **859633/2017-SUDAM.**

Vigência: 07/07/2024 a 03/04/2025

Data da Assinatura: 07/07/2024

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:1BDAF21E

GABINETE
DÉCIMO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO AO PROCESSO N° 028/2019, FIMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ - RR, E A EMPRESA COEMA CONSTRUTORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-rr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.056.230/0001-23,

sediada na Av. Macapá n° 1000 – Centro – São Luiz-RR, Cep n° 69370-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **JAMES MOREIRA BATISTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3255000 SSP/RR, inscrito no CPF Nº 698.594.262-87, com endereço à Rua: Leysle de Carita, S/N – Jardim Floresta – Cep n° 69370-000 – São Luiz-RR, e a empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 04.236.920/0001-64**, com sede na Rua Pacaraima n° 304 – Edifício Sumaré – Bairro São Vicente – Cidade de Boa Vista – RR – Cep n° 69.303-360 ,neste ato representada por Sócia Administradora a Senhora **CONSUELO DE OLIVEIRA NÓBREGA** portador do **CPF n° 225.314.162-34, Identidade n° 37.341-SSP/RR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao processo nº 028/2019 – CR N° 1054.604-22/2018/MDR – Convênio 868670/2018, Tomada de Preço nº 003/2019, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 003/2019, Processo nº 028/2019 referente à **PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ NO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ - RR.**

CLÁUSULA SEGUNDA –PRORROGAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e do Contrato original para mais 365 (trezentos e sessenta cinco) dias do processo nº 028/2019, a contar de 23 março 2024 a 23/03/2025. **CR N° 1054.604-22/2018/MDR – Convênio 868670/2018.**

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luiz-RR, em 23 março 2024.

JAMES MOREIRA BATISTA
CPF N° 698.594.262-87
Prefeito Municipal

Coema Construtora LTDA
CNPJ N° 04.236.920/0001-64
CONSUELO DE OLIVEIRA NÓBREGA
CPF n° 225.314.162-34
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF_____

Nome:_____ CPF_____

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

Contrato: 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Luiz-RR

Contratada: COEMA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ N° 04.236.920/0001-64
Processo: 028/2019

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e do Contrato original para mais 365 (trezentos e sessenta cinco) dias do processo nº 028/2019, a contar de 23 março 2024 a 23/03/2025. **CR N° 1054.604-22/2018/MDR – Convênio 868670/2018.**

Vigência: 23/03/2024 a 23/03/2025.

Data da Assinatura: 23/03/2024.

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:22C2CC75

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. º 001/2025 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 006/2025-SINFRA/PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE BAIXA E MEDIA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ- RR, CONVÊNIO 0193/2019 SICONV 882874/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que **fica sem efeito** o **AVISO DE LICITAÇÃO**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2334, Estado Edição nº 4864 e Jornal FolhaBv Edição nº 1508, com circulação em 11 de janeiro de 2025 referente à CONCORRÊNCIA N. º 001/2025 – DLC/PMC e ao PROCESSO LICITATÓRIO N. º 006/2025-SINFRA/PMC

A decisão de tornar sem efeito decorre de razões administrativas que serão objeto de nova análise e avaliação no âmbito deste certame.

Mais informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, localizado à Rua Francisco Alves Gondim, s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR, CEP: 69.390-000 ou através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com.

Cantá/RR, 12 de fevereiro de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:97BEA1DD

GABINETE
DECRETO Nº 024, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora **ÉDILA SILVANE STORK**, CPF nº 68X.XXX.XXX-87, do Cargo em Comissão de **Assessora Especial II**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:654BFE68

GABINETE
DECRETO Nº 025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEAR SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor **LUCAS PORTO DE LIMA**, CPF nº 02X.XXX.XXX-63, Cargo em Comissão de **Assessora Especial II**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:19C6B011

GABINETE
DECRETO Nº 026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora **ELDA DA SILVA SILVEIRA**, **CPF 15X.XXX.XXX-34**, Matricula nº. 32092-1, Cargo de Professora Nível I, do quadro Seletivo/Contrato Temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de fevereiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D04DD255

GABINETE
DECRETO Nº 027, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora **RENATA MARIA XAVIER**, **CPF 77X.XXX.XXX-68**, Matricula nº. 32152-1, Cargo de Professora Nível I, do quadro Seletivo/Contrato Temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de fevereiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F4EDC7CF

GABINETE
DECRETO Nº 028, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor **IVONIO DA SILVA SOUZA**, **CPF 59X.XXX.XXX-00**, Matricula nº. 31900-1, Cargo de Professora Nível I, do quadro Seletivo/Contrato Temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de fevereiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:EC328070

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, conforme disposto no artigo nº 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pelo Departamento de Licitações e Contratação-DLC/PMC, da CONCORRÊNCIA Nº 016/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024-SINFRA/PMC, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO, MUNICIPIO DE CANTA/RR, CONVÊNIO Nº 46/2024/ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICIPIO DE CANTA/RR. em favor da empresa: J L B RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 25.518.912/0001-06, com o valor total de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), sendo este o menor valor apresentado no certame.
Cantá- RR, 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F6B8FFB2

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025 – SEMMA/PMC

Processo N °: 058/2024- SEMMA/PM
Dispensa de Licitação N° 008/2024-CPL/PMC
Contratante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ nº 21.860.900/0001-89
Contratada BV FARDAMENTO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ n °: 53.545.680/0001-95
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E REFEIÇÕES PRONTAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.
Programa de Trabalho: 18.122.2500.2033 - Manutenção da SEMMA
Fonte de Recursos: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99
Valor Total R$ 34.141,50 (Trinta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos.
Vigência: 12 (doze) meses com início na data de 24/01/2025 e encerramento em 24/01/2026.
Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Canta - RR, 24 de janeiro de 2025.

RONALD BRASIL PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

BRITO LUIS DRESCH
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:DD7F130D

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE NOVEMBRO 2023.

Designa Fiscal de Processo e dá outras Providências ...

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros.
RESOLVE,
Art. 1º-Designar o Servidor LUIS FERNANDO SILVA VILELA, Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como **Fiscal de Contrato, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 001/2025 do processo 058/2024-SEMMA/PMC, Dispensa de Licitação nº 008/2024.**
Art. 2º- Objeto de contrato: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente e Refeições Prontas para Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cantá-Roraima.**

Art. 3º-O servidor ora designado não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 4-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Cantá-RR, 24 de Janeiro de 2025.

BRITO LUIS DRESCH
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A56CE41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 009/2025/SEMED/PMC.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 197/2021, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Judemax da Cruz Mota** e **Rael da Silva Rodrigues**, no período de 14,17,18,19,20,21,24,25, e 26 de fevereiro de 2025, em viagem as escolas municipais: Tia Toquinha, Edivaldo Thomaz Manoel, Abidizio Barbosa de Lucena, Cinderela, Jorge Amado e José Duarte Maduro para realizar serviços de roçagem nas escolas supracitadas, fazendo jus a 4,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 12 de fevereiro de 2025.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:2D53986D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 010/2025/SEMED/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 197/2021, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos servidores, ***David da Silva Noleto, Geiciane Silva dos Santos, Gracinete Tobias Lima, Fabio da Silva Nascimento Filho, Ana Lucia Oliveira Barbosa e Vandenildo Soares da Silva,*** no período de 14,17,18,19,20,21,24,25, e 26 de fevereiro de 2025, em viagem as escolas municipais: Maria Gomes Feitosa, Duque de Caxias, Chapeuzinho Vermelho, Cicero Pereira, Cristo Redentor, Abidizio Barbosa de Lucena, José Duarte Maduro, Cinderela, Serra Grande, Nestor Alves da Rocha, Profª Leci Ribeiro, Tia Toquinha, para de realizar serviços de entrega de merenda escolar, material de limpeza e material didático nas escolas da rede municipal de Cantá, fazendo jus a 4,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá/RR, 12 de fevereiro de 2025.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº197/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:EF6A9FC2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 004 DO EDITAL 001/2025–SEMSA/PMUI

A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a **CONVOCAÇÃO DA QUARTA CHAMADA** do processo seletivo unificado e simplificado para contratação em regime de designação temporária, com formação de cadastro de reserva para cargos da secretaria municipal de saúde e saneamento de Uiramutã, com a finalidade de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a lei municipal de n° 197/2024 de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

ANÁLISE CURRICULAR DO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SEMSA/PMUI								
AUXILIAR DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILANCIA								
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DIPLOMA		CURSOS	EXPERIENCIA	TOTAL	SITUAÇÃO FINAL
17	05°	NEDINELSON MARQUES BATISTA	10		14,5	6	30,5	CONVOCADO
NUTRICIONISTA								
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DIPLOMA	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS	EXPERIENCIA	TOTAL	SITUAÇÃO FINAL
44	2°	TERLANEA DE SOUZA CHAVIER	10	0	6	0	16	CONVOCADO
ENFERMEIRO								
Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DIPLOMA	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS	EXPERIENCIA	TOTAL	SITUAÇÃO FINAL
22	6º	HIAGO SANTANA ARAUJO	10	3	14	3	30	CONVOCADO

Atenciosamente,
Uiramutã/RR 12 de fevereiro de 2025.

LUCAS ÂNGELO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria N° 005/2025

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:2C1AD2C9



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Normandia - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.883.000,00	76.883.000,00	22.795.444,58	29,65	71.570.556,85	93,09	5.312.443,15
RECEITAS CORRENTES	68.923.000,00	68.923.000,00	15.915.419,58	23,09	60.984.531,85	88,48	7.938.468,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.760.000,00	2.760.000,00	758.617,31	27,49	3.160.517,90	114,51	-400.517,90
Impostos	2.705.000,00	2.705.000,00	751.248,98	27,77	3.132.510,74	115,80	-427.510,74
Taxas	55.000,00	55.000,00	7.368,33	13,40	28.007,16	50,92	26.992,84
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	62.966,05	34,98	237.963,95	132,20	-57.963,95
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	62.966,05	34,98	237.963,95	132,20	-57.963,95
RECEITA PATRIMONIAL	857.000,00	857.000,00	250.672,40	29,25	601.814,02	70,22	255.185,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	857.000,00	857.000,00	250.672,40	29,25	601.814,02	70,22	255.185,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.126.000,00	65.126.000,00	14.815.276,56	22,75	56.905.006,43	87,38	8.220.993,57
Transferências da União e de suas Entidades	18.399.000,00	18.399.000,00	5.724.089,00	31,11	20.410.669,81	110,93	-2.011.669,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.927.000,00	10.927.000,00	3.272.508,58	29,95	10.308.342,33	94,34	618.657,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	35.000.000,00	5.818.678,98	16,62	26.185.994,29	74,82	8.814.005,71
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências Correntes							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	27.887,26		79.229,55		-79.229,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	27.887,26		79.229,55		-79.229,55

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	7.960.000,00	7.960.000,00	6.880.025,00	86,43	10.586.025,00	132,99	-2.626.025,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.960.000,00	7.960.000,00	6.880.025,00	86,43	10.586.025,00	132,99	-2.626.025,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.160.000,00	6.160.000,00	5.880.025,00	95,45	9.586.025,00	155,62	-3.426.025,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	1.000.000,00	55,56	1.000.000,00	55,56	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.883.000,00	76.883.000,00	22.795.444,58	29,65	71.570.556,85	93,09	5.312.443,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.883.000,00	76.883.000,00	22.795.444,58	29,65	71.570.556,85	93,09	5.312.443,15
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.883.000,00	76.883.000,00	22.795.444,58	29,65	71.570.556,85	93,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.883.000,00	105.533.631,13	20.353.288,99	86.001.002,70	19.532.628,43	19.049.833,87	69.944.211,48	35.589.419,65	63.505.287,99	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	67.719.000,00	89.338.080,69	15.513.617,53	74.802.539,13	14.535.541,56	17.318.523,62	62.563.997,46	26.774.083,23	56.475.821,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.280.000,00	42.928.887,13	4.182.234,01	35.204.033,20	7.724.853,93	6.984.708,03	26.788.058,18	16.140.828,95	23.255.142,70	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.439.000,00	46.409.193,56	11.331.383,52	39.598.505,93	6.810.687,63	10.333.815,59	35.775.939,28	10.633.254,28	33.220.679,11	
DESPESAS DE CAPITAL	8.767.000,00	16.195.550,44	4.839.671,46	11.198.463,57	4.997.086,87	1.731.310,25	7.380.214,02	8.815.336,42	7.029.466,18	0,00
INVESTIMENTOS	7.767.000,00	15.337.258,60	4.839.671,46	10.443.897,45	4.893.361,15	1.561.567,29	6.633.622,68	8.703.635,92	6.282.874,84	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	858.291,84	0,00	754.566,12	103.725,72	169.742,96	746.591,34	111.700,50	746.591,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.000,00				0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.883.000,00	105.533.631,13	20.353.288,99	86.001.002,70	19.532.628,43	19.049.833,87	69.944.211,48	35.589.419,65	63.505.287,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.883.000,00	105.533.631,13	20.353.288,99	86.001.002,70	19.532.628,43	19.049.833,87	69.944.211,48	35.589.419,65	63.505.287,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.626.345,37		8.065.268,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.883.000,00	105.533.631,13	20.353.288,99	86.001.002,70		19.049.833,87	71.570.556,85		71.570.556,85	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.883.000,00	105.533.631,13	20.353.288,99	86.001.002,40	100,00	19.532.628,73	19.049.833,87	69.944.211,48	100,00	35.589.419,65	0,00
Legislativa	1.598.000,00	1.598.000,00	124.738,33	1.576.435,31	1,83	21.564,69	256.447,05	1.038.537,13	1,48	559.462,87	0,00
Ação Legislativa	1.598.000,00	1.598.000,00	124.738,33	1.576.435,31	1,83	21.564,69	256.447,05	1.038.537,13	1,48	559.462,87	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	11.320.000,00	16.875.435,33	4.394.117,51	15.059.055,26	17,51	1.816.380,07	5.269.962,69	13.173.745,15	18,83	3.701.690,18	0,00
Planejamento e Orçamento	2.453.000,00	2.098.996,72	73.201,28	1.890.410,61	2,20	208.586,11	368.546,24	1.576.312,37	2,25	522.684,35	
FU04 - Administração Geral	7.632.000,00	13.332.986,73	3.997.850,11	12.158.651,55	14,14	1.174.335,18	4.594.714,41	10.653.240,35	15,23	2.679.746,38	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	1.235.000,00	1.443.451,88	323.066,12	1.009.993,10	1,17	433.458,78	306.702,04	944.192,43	1,35	499.259,45	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	3.532.000,00	4.017.007,48	604.013,28	2.490.575,96	2,90	1.526.431,52	544.756,83	1.988.698,65	2,84	2.028.308,83	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	431.000,00	357.670,50	27.537,19	312.900,82	0,36	44.769,68	68.355,87	225.960,75	0,32	131.709,75	
Assistência Comunitária	1.438.000,00	1.291.093,91	27.732,00	90.825,05	0,11	1.200.268,86	27.803,00	90.189,95	0,13	1.200.903,96	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	1.610.000,00	2.183.380,88	548.744,09	1.924.787,90	2,24	258.592,98	442.139,04	1.589.645,65	2,27	593.735,23	
FU08 - Demais Subfunções	53.000,00	184.862,19	0,00	162.062,19	0,19	22.800,00	6.458,92	82.902,30	0,12	101.959,89	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	8.093.000,00	16.196.787,81	4.948.926,10	14.751.085,45	17,15	1.445.702,36	1.769.748,43	9.796.737,30	14,01	6.400.050,51	0,00
Atenção Básica	3.075.000,00	8.594.806,63	2.927.621,11	7.829.725,63	9,10	765.081,00	622.621,22	5.138.352,81	7,35	3.456.453,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	655.000,00	1.099.099,07	114.911,57	950.684,92	1,11	148.414,15	147.349,41	718.596,10	1,03	380.502,97	
Suporte Profilático e Terapêutico	199.000,00	556.588,55	30.130,30	535.681,77	0,62	20.906,78	30.130,30	535.681,77	0,77	20.906,78	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	482.000,00	244.974,64	67.488,97	234.462,64	0,27	10.512,00	32.604,23	171.886,03	0,25	73.088,61	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	3.682.000,00	4.701.318,92	808.774,15	4.200.530,49	4,88	500.788,43	937.043,27	3.232.220,59	4,62	1.469.098,33	
FU10 - Demais Subfunções		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	42.417.000,00	49.252.929,06	6.504.871,24	41.614.765,96	48,39	7.638.163,10	8.462.598,88	35.115.028,55	50,20	14.137.900,51	0,00
Ensino Fundamental	17.126.000,00	20.130.960,02	2.926.207,24	19.354.315,02	22,50	776.645,00	3.781.789,37	16.557.787,17	23,67	3.573.172,85	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	22.634.000,00	26.540.378,77	3.289.857,36	21.246.277,79	24,70	5.294.100,98	4.277.515,84	17.651.920,24	25,24	8.888.458,53	
Educação de Jovens e Adultos	1.285.000,00	1.024.000,00	0,00	0,00	0,00	1.024.000,00	0,00	0,00	0,00	1.024.000,00	
Educação Especial	366.000,00	366.000,00			0,00	366.000,00			0,00	366.000,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.003.000,00	1.191.590,27	288.806,64	1.014.173,15	1,18	177.417,12	403.293,67	905.321,14	1,29	286.269,13	
FU12 - Demais Subfunções	3.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	538.000,00	544.779,15	74.703,20	239.637,88	0,28	305.141,27	74.703,20	239.637,88	0,34	305.141,27	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	200.000,00	200.000,00	14.128,47	14.128,47	0,02	185.871,53	14.128,47	14.128,47	0,02	185.871,53	
Difusão Cultural	338.000,00	344.779,15	60.574,73	225.509,41	0,26	119.269,74	60.574,73	225.509,41	0,32	119.269,74	

FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	189.000,00	823.440,00	661.440,00	661.440,00	0,77	162.000,00	195.000,00	195.000,00	0,28	628.440,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	189.000,00	823.440,00	661.440,00	661.440,00	0,77	162.000,00	195.000,00	195.000,00	0,28	628.440,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	3.130.000,00	9.400.616,38	2.594.943,03	6.732.079,61	7,83	2.668.536,77	1.908.962,75	5.718.862,39	8,18	3.681.753,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.902.000,00	9.258.075,38	2.594.943,03	6.732.079,61	7,83	2.525.995,77	1.908.962,75	5.718.862,39	8,18	3.539.212,99	
Serviços Urbanos	108.000,00	72.541,00	0,00	0,00	0,00	72.541,00	0,00	0,00	0,00	72.541,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	605.000,00	454.497,49	0,00	269.547,92	0,31	184.949,57	38.968,02	168.034,15	0,24	286.463,34	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	389.000,00	378.483,09	0,00	269.547,92	0,31	108.935,17	38.968,02	168.034,15	0,24	210.448,94	
Controle Ambiental	160.000,00	20.014,40	0,00	0,00	0,00	20.014,40	0,00	0,00	0,00	20.014,40	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	4.378.000,00	5.917.095,52	445.536,30	2.606.379,05	3,03	3.310.716,47	528.686,02	2.509.930,28	3,59	3.407.165,24	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	4.268.000,00	5.807.470,16	445.536,30	2.606.379,05	3,03	3.201.091,11	528.686,02	2.509.930,28	3,59	3.297.539,88	
FU20 - Demais Subfunções	110.000,00	109.625,36	0,00	0,00	0,00	109.625,36	0,00	0,00	0,00	109.625,36	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	

Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	140.000,00	67.042,91	0,00	0,00	0,00	67.042,91	0,00	0,00	0,00	67.042,91	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	140.000,00	67.042,91	0,00	0,00	0,00	67.042,91	0,00	0,00	0,00	67.042,91	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	502.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	502.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00			0,00	342.000,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00			0,00	43.000,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	398.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						0,00				0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	76.883.000,00	105.533.631,13	20.353.288,99	86.001.002,40	100,00	19.532.628,73	19.049.833,87	69.944.211,48	100,00	35.589.419,65	0,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		

Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.978.439,26	6.486.524,62	6.786.410,59	7.645.512,19	7.120.472,99	8.270.677,61	7.052.844,78	6.829.162,17	9.704.068,87	8.298.949,14	9.668.846,19	6.907.959,63	89.749.868,04	72.603.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.027,21	92.599,03	326.802,08	281.948,87	340.978,86	599.782,52	496.053,61	447.857,81	266.003,46	251.224,33	468.112,96	290.504,35	4.054.895,09	2.760.000,00
IPTU													0,00	15.000,00
ISS	182.946,91	85.292,65	262.724,92	267.514,20	297.663,25	565.048,58	474.372,09	411.371,80	230.030,51	241.590,09	441.263,43	234.086,58	3.693.905,01	2.580.000,00
ITBI					4.500,00		4.141,38		20.412,84				29.054,22	10.000,00
IRRF	8.892,83	6.501,29	63.543,62	12.430,72	33.803,08	31.444,27	9.897,42	34.511,27	13.514,85	8.960,33	20.086,58	55.812,39	299.398,65	100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.187,47	805,09	533,54	2.003,95	5.012,53	3.289,67	7.642,72	1.974,74	2.045,26	673,91	6.762,95	605,38	32.537,21	55.000,00
Contribuições	18.452,56	17.459,92	21.856,49	23.125,22	26.506,26	26.892,28	25.143,26	30.220,75	39.119,46	27.115,89	30.751,56	32.214,49	318.858,14	180.000,00
Receita Patrimonial	127.510,14	127.220,81	182.737,58	57.976,48	69.948,48	51.738,39	56.368,91	62.673,71	54.911,91	55.500,22	138.739,32	111.933,08	1.097.259,03	857.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	127.510,14	127.220,81	182.737,58	57.976,48	69.948,48	51.738,39	56.368,91	62.673,71	54.911,91	55.500,22	138.739,32	111.933,08	1.097.259,03	857.000,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços													0,00	
Transferências Correntes	4.639.449,35	6.249.244,86	6.255.014,44	7.282.461,62	6.677.083,10	7.589.117,70	6.455.299,84	6.288.409,90	9.341.753,08	7.945.129,54	9.011.263,19	6.465.399,61	84.199.626,23	68.806.000,00
Cota-Parte do FPM	647.212,98	601.107,19	779.915,23	1.238.560,10	855.080,47	1.162.696,50	724.877,50	760.290,51	884.501,06	949.806,66	1.029.196,38	805.112,39	10.438.356,97	10.391.000,00
Cota-Parte do ICMS	929.953,11	704.523,07	1.153.486,93	1.515.117,57	945.589,96	879.046,98	872.689,53	680.870,15	1.343.620,58	941.538,11	925.751,78	943.551,03	11.835.738,80	9.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.864,30	4.488,33	2.832,73	4.964,75	6.183,59	11.272,62	4.255,72	6.325,12	4.701,55	1.682,87	7.609,99	9.364,13	67.545,70	60.000,00
Cota-Parte do ITR	4.415,85	3.966,30			241,42		11,36	35,95	0,00	0,00	0,00	0,00	8.670,88	10.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.486,68	2.777,96	2.276,19	2.478,07	2.066,77	2.149,55	2.525,33	2.183,90	2.298,63	2.888,39	2.553,08	3.455,18	30.139,73	30.000,00
Transferências do FUNDEB	2.184.905,67	2.132.942,52	2.982.888,11	3.424.830,13	3.174.933,45	4.255.542,05	2.871.786,84	2.784.727,72	3.625.605,68	3.654.719,57	2.600.771,36	3.217.907,62	36.911.560,72	35.000.000,00
Outras Transferências Correntes	866.610,76	2.799.439,49	1.333.615,25	1.096.511,00	1.692.987,44	1.278.410,00	1.979.153,56	2.053.976,55	3.481.025,58	2.394.493,94	4.445.380,60	1.486.009,26	24.907.613,43	13.515.000,00
Outras Receitas Correntes					5.956,29	3.146,72	19.979,16	0,00	2.280,96	19.979,16	19.979,16	7.908,10	79.229,55	0,00
DEDUÇÕES (II)	298.200,30	262.816,92	387.246,91	475.638,74	361.419,02	410.603,15	320.366,78	289.504,31	446.564,57	378.605,46	309.780,78	351.605,46	4.292.352,40	-3.690.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	298.200,30	262.816,92	387.246,91	475.638,74	361.419,02	410.603,15	320.366,78	289.504,31	446.564,57	378.605,46	309.780,78	351.605,46	4.292.352,40	-3.690.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.680.238,96	6.223.707,70	6.399.163,68	7.169.873,45	6.759.053,97	7.860.074,46	6.732.478,00	6.539.657,86	9.257.504,30	7.920.343,68	9.359.065,41	6.556.354,17	85.457.515,64	76.293.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)											2.100.000,00		2.100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.680.238,96	6.223.707,70	6.399.163,68	7.169.873,45	6.759.053,97	7.860.074,46	6.732.478,00	6.539.657,86	9.257.504,30	7.920.343,68	7.259.065,41	6.556.354,17	83.357.515,64	76.293.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.680.238,96	6.223.707,70	6.399.163,68	7.169.873,45	6.759.053,97	7.860.074,46	6.732.478,00	6.539.657,86	9.257.504,30	7.920.343,68	7.259.065,41	6.556.354,17	83.357.515,64	76.293.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.923.000,00	60.984.531,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.760.000,00	3.160.517,90
IPTU	15.000,00	0,00
ISS	2.580.000,00	2.895.426,33
ITBI	10.000,00	29.054,22
IRRF	100.000,00	208.030,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.000,00	28.007,16
Contribuições	180.000,00	237.963,95
Receita Patrimonial	857.000,00	601.814,02
Aplicações Financeiras (II)	857.000,00	601.814,02
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	65.126.000,00	56.905.006,43
Cota-Parte do FPM	8.181.000,00	5.597.667,77

Cota-Parte do ICMS	7.840.000,00	6.026.126,69
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	41.116,45
Cota-Parte do ITR	8.000,00	230,99
Transferências da LC nº 61/1989	24.000,00	20.120,83
Transferências do FUNDEB	39.950.000,00	30.328.974,13
Outras Transferências Correntes	9.075.000,00	14.890.769,57
Demais Receitas Correntes	0,00	79.229,55
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	0,00	79.229,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	68.066.000,00	60.382.717,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.960.000,00	10.586.025,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	7.960.000,00	10.586.025,00
Convênios	2.000.000,00	3.706.000,00
Outras Transferências de Capital	5.960.000,00	6.880.025,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	7.960.000,00	10.586.025,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.026.000,00	70.968.742,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.026.000,00	70.968.742,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	89.338.080,69	74.802.539,13	62.563.997,46	56.475.821,81	477.854,35	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.928.887,13	35.204.033,20	26.788.058,18	23.255.142,70	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	46.409.193,56	39.598.505,93	35.775.939,28	33.220.679,11	477.854,35		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	89.338.080,69	74.802.539,13	62.563.997,46	56.475.821,81	477.854,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.195.550,44	11.198.463,27	7.380.188,80	7.029.466,18	0,00	-52.608,00	0,00
Investimentos	15.337.258,60	10.443.897,15	6.633.622,68	6.282.874,84		-52.608,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	858.291,84	754.566,12	746.566,12	746.591,34			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	15.337.258,60	10.443.897,15	6.633.622,68	6.282.874,84	0,00	-52.608,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	104.675.339,29	85.246.436,28	69.197.620,14	62.758.696,65	477.854,35	-52.608,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	104.675.339,29	85.246.436,28	69.197.620,14	62.758.696,65	477.854,35	-52.608,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	7.732.191,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	7.732.191,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	601.814,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	662.123,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.671.882,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.177.915,36	13.840.038,90
DEDUÇÕES (XL)	8.759.695,21	16.982.141,35
Disponibilidade de Caixa	7.128.702,64	15.351.746,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.823.199,84	17.787.684,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	829.815,62	299.353,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.864.681,58	2.136.584,52
Demais Haveres Financeiros	1.630.992,57	1.630.394,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.418.220,15	-3.142.102,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.560.322,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	530.462,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	8.090.784,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.151.094,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	297.794,50	532.021,12	477.854,35	0,00	351.961,27	420.407,60	0,00	-52.608,00	0,00	0,00	420.407,60	772.368,87
PODER EXECUTIVO	297.794,50	532.021,12	477.854,35	0,00	351.961,27	420.407,60	0,00	-52.608,00	0,00	0,00	420.407,60	772.368,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					0,00						0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	297.794,50	532.021,12	477.854,35	0,00	351.961,27	420.407,60	0,00	-52.608,00	0,00	0,00	420.407,60	772.368,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.883.000,00
Previsão Atualizada	76.883.000,00
Receitas Realizadas	71.570.556,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.883.000,00
Dotação Atualizada	105.533.631,13
Despesas Empenhadas	86.001.002,40
Despesas Liquidadas	69.944.211,48
Despesas Pagas	63.505.287,99
Superávit Orçamentário	1.626.345,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	86.001.002,40
Despesas Liquidadas	69.944.211,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	85.457.515,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.357.515,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.357.515,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		7.732.191,83	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		7.560.322,60	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	829.815,62	0,00	477.854,35	351.961,27
Poder Executivo	829.815,62	0,00	477.854,35	351.961,27
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	420.407,60	0,00	0,00	420.407,60
Poder Executivo	420.407,60	0,00	0,00	420.407,60
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.250.223,22	0,00	477.854,35	772.368,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.914.749,39	25,00	21,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.727.020,94	70,00	48,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.795.096,09	50,00	71,54
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.058.215,78	15,00	17,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Titular do Poder Executivo

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:D94F9D29

